Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.673 de 21 de maio de 2012.

Declara de Utilidade Pública o Projeto de Dança Ziza Mendes.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Projeto de Dança Ziza Mendes".

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei n.º 1.603 de 20 de maio de 1993 .

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de maio de 2012.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 91/2012 de autoria da Vereadora Rosi Farias.